

PROJETO DE LEI Nº , DE 2009

(Do Sr. José Paulo Tóffano)

Obriga a manutenção dos calibradores de pressão de pneumáticos e a sua aferição periódica por órgão federal competente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei torna obrigatória a manutenção dos calibradores de pressão de pneumáticos instalados em postos de combustíveis e outros estabelecimentos comerciais e de serviços, e a sua aferição por órgão federal competente.

Art. 2º A empresa comercial e de serviço que disponibilizar aos seus clientes equipamento calibrador de pressão de pneumáticos será responsável pela manutenção necessária ao seu perfeito funcionamento.

Art. 3º A empresa providenciará a aferição periódica dos calibradores de pressão de pneumáticos em funcionamento no âmbito de suas instalações, a ser realizada pelo órgão federal competente, de acordo com o disposto em regulamento.

Parágrafo Único O funcionamento imperfeito do equipamento mencionado no *caput* sujeitará o infrator à multa de, no mínimo, um mil reais e, no máximo, dez mil reais, a ser aplicada pelo órgão federal competente, de acordo com critérios a serem definidos em regulamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O jornal Correio Braziliense publicou reportagem no dia 19.10.06 em que revela o resultado de uma pesquisa sobre os calibradores de pressão dos pneus realizada pelo Laboratório de Metrologia Dinâmica da Universidade Brasília. A equipe de pesquisa testou quinze equipamentos instalados em postos de combustíveis no Distrito Federal e constatou que oito deles apontavam diferenças superior ao aceitável entre a pressão medida pelo equipamento instalado no estabelecimento e a pressão real apurada pelos pesquisadores, com casos em que a diferença chegou a cinco libras por polegada quadrada (psi).

Essa situação acontece em todos os cantos do território brasileiro, porque não existe nenhuma norma que obrigue os estabelecimentos comerciais a efetuar a manutenção dos equipamentos e a sua aferição pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro - ou outro órgão competente.

Dessa maneira, o motorista que confere periodicamente a pressão dos pneus, visando ao aumento do conforto, da segurança e da economia, pode estar desperdiçando tempo e dinheiro, pois a diferença de cinco libras de pressão nos pneus pode significar uma diminuição de aproximadamente 30% na vida útil do pneu.

Não bastassem os aspectos citados, a medida tem impacto direto sobre o meio ambiente, pois o aumento no consumo de combustível aumenta a produção de gases gerando mais poluição atmosférica. Por outro lado, o desgaste prematuro diminui a vida útil dos pneus, acelerando o seu lançamento em locais impróprios, o que vem a dificultar o processo de escoamento das águas pluviais e dos leitos naturais de água e favorecer a ocorrência de enchentes. Além disso, os pneus inservíveis ocupam grandes espaços nos aterros sanitários, transformando-se em reservatório de água de chuva e facilitando a proliferação de insetos transmissores de doenças, como a dengue e a febre amarela.

Para diminuir a ocorrência desses problemas, estamos propondo este projeto de lei para obrigar que as empresas comerciais e de

serviços que oferecem calibradores de pneus façam a manutenção periódica desses equipamentos, sob pena de multa, quando o órgão federal competente realizar a aferição desses calibradores e encontrar diferença superior ao aceitável.

Dessa forma, estaremos proporcionando economia de dinheiro aos proprietários de veículos e dando uma grande contribuição para a preservação do meio ambiente e do bem estar social.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Colegas Parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2009.

Deputado José Paulo Tóffano